

I - ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano, mediante convocação do Presidente do CGD, sendo preferencialmente uma reunião em cada um dos três quadrimestres do ano;

II - extraordinariamente, por convocação do Presidente do CGD ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes, mediante correspondência oficial.

§ 1º O quórum mínimo necessário para abertura e realização das reuniões será a maioria absoluta dos membros.

§ 2º Os suplentes poderão participar livremente das reuniões, mas somente terão direito a voto quando estiverem na qualidade de substituto do representante titular.

§ 3º As decisões do CGD serão tomadas por votação realizada em processo nominal e aberto, e aprovadas pela maioria dos presentes.

§ 4º Além do voto ordinário, o Presidente do CGD, ou seu substituto legal, terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º As reuniões serão, preferencialmente, de forma presencial, mas poderão ocorrer por meio de videoconferência.

Art. 5º Os grupos de trabalho constituídos por ato do CGD, com fundamento no inciso IX do art. 2º, deverão observar as seguintes regras:

I - não poderão ter mais de sete membros;

II - terão caráter temporário e duração máxima de um ano; e

III - somente poderão operar simultaneamente três grupos.

Art. 6º A participação no CGD e nos grupos de trabalho é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O CGD deverá elaborar e aprovar seu regimento interno, o qual detalhará o seu funcionamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua instituição e submetê-lo à aprovação do Secretário-Executivo do MCTI.

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017;

II - Portaria MCTIC nº 1.445, de 9 de abril de 2019;

III - Portaria MCTIC nº 4.652, de 10 de setembro de 2019; e

IV - Portaria MCTIC nº 7.247, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

MARCOS CESAR PONTES

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cadastramento das instituições detentoras de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB no Sistema de Informações em Biossegurança - SIB.

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA- CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos arts. 14, incisos II, VIII, XI e XVI e 19 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, e nos arts. 45, 58 e 92 do Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Todas as instituições detentoras de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB deverão se cadastrar no Sistema de Informações em Biossegurança - SIB.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Resolução Normativa, para que as instituições a que se refere o art. 1º efetuem o cadastro no SIB, no endereço <http://sib.mctic.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Parecer 6851/2020, publicado no D.O.U. Nº 47 de 10/03/2020, Seção 1, página 09; onde lê-se: "CQB: 176/02"; leia-se: "CQB: 486/19"

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga as Resoluções Normativas CONCEA nº 08, de 27 de setembro de 2012; nº 09, de 08 de janeiro de 2013; e nº 36, de 05 de outubro de 2017, cujos efeitos já se exauriram no tempo, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, IV e VI do art. 5º, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e em observância ao disposto no inciso I do art. 6º e no inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções Normativas editadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal:

I - Resolução Normativa nº 08, de 27 de setembro de 2012 - que dispõe sobre a prorrogação do prazo, até 21 de dezembro de 2012, para envio do Relatório Anual de Atividades pelas Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs;

II - Resolução Normativa nº 09, de 08 de janeiro de 2013 - que prorroga o prazo, até 15 de abril de 2013, para requerimento do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP); e

III - Resolução Normativa nº 36, de 05 de outubro de 2017 - que estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias para as instituições que produzem, mantêm ou utilizam animais em ensino ou pesquisa científica, já credenciadas ou não junto ao Conce, preencherem o cadastro na nova plataforma do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2020.

MARCOS CESAR PONTES

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 6.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 53520.001165/2020-48. Expede autorização à CARLOS MORAIS DOS SANTOS, CNPJ nº ***.207.698-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 6.961, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 53520.001168/2020-81. Expede autorização à ILPEA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.547.509/0001-84, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 6.962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 53520.001171/2020-03. Expede autorização à DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 83.159.087/0001-71, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Expede aos abaixo identificados autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 7.076 - Processo nº 53516.002618/2020-12: WM STAROSTIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 33.456.751/0001-76.

Nº 7.077 - Processo nº 53516.002620/2020-91: NERY DE MELLO, CPF nº 715.027.009-30.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6.522, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo 53504.005477/2020-29 - Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao MUNICÍPIO DE CHARQUEADA, CNPJ nº 45.732.013/0001-93, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 7.010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 53504.006473/2020-68. Expede autorização Julio Hamilton Russo, CPF nº ***.616.958-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 6.856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Extinquir, por cassação, a autorização do Serviço Móvel Marítimo, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 55751954904; RICIERI VALGAS; 50003884708 / 22367659087; ROMEU ANTONIO STANGHERLIN; 50004362705 / 01595296000284; ROSANA MARIA MAGALHÃES SILVA DOS SANTOS; 50003578259 / 09896090572; RUDVAL SANTOS; 50406308918 / 03551831000140; SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; 50405810415 / 06015751568; UBALDO BENEDITO DE ALCÂNTARA; 50406126135 / 06653756890; WALTER VICHOSKI; 50406460620 / 62917110520; WILLIAM DE JESUS FIAES CERQUEIRA; 50406175853.

ATO Nº 6.867, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Extinquir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 89103076504; ADAILTON FREITAS DA SILVA; 80107315602 / 09266040827; ADILSON PEDRO; 80107236060 / 02601461535; AÉCIO PEREIRA DE ALMEIDA PASSOS; 80107254980 / 35092327553; AILTON SOUZA; 80107622459 / 54549540710; ALBERTO COSTA MORAL; 80107618184 / 60573112487; ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES MOREIRA; 80107157276 / 42419778553; ALOISIO LACERDA GUSMÃO; 80107256177 / 35216433520; ANTONIO CARLOS FAGUNDES PEREIRA; 80107386623 / 44158475520; ANTONIO CARLOS MAIA DE OLIVEIRA; 80107577720.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 6.870, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Extinquir, por cassação, a autorização do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 35412577504; ANTONIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO; 80107138565 / 16570146572; ANTONIO JOSÉ DE JESUS; 80107302381 / 02668722551; ANTONIO LANDRY SERRANO DOS SANTOS JUNIOR; 80107672634 / 10830160833; ARNALDO ALEX FRANCISCO DE ARAUJO; 80107762544 / 97369888568; AURILO IZIDORO DE SOUZA JUNIOR; 80107614510 / 72584920620; BRAULIO RAMOS CASTRO; 80106954245 / 64512860525; CARLOS AUGUSTO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO; 06030606760 / 31693474549; CÉLIO ROBERTO DANTAS LEAL; 80107163837 / 02828069702; CELSO RIOS BARBOSA; 80107328690.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 6.916, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Extinquir, por cassação, a autorização do Rádio do Cidadão, de interesse restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização das entidades a seguir relacionadas: (CPF/CNPJ; Entidade; Fistel) 28918843534; CÍCERO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA; 80107579189 / 62371304549; CLEBER GERALDO BONATTO; 50004354940 / 62107321515; COSME NOGUEIRA DE CARVALHO; 80107458551 / 27475840549; EDMILSON DIAS DE JESUS; 80107314398 / 62991965568; EDSON BRAGA LIMA FILHO; 80107208288 / 38162520520; ELIAS DOS SANTOS ROSENO; 80107158400 / 00194583554; ESTEVÃO ROCHA DA FONSECA FILHO; 80107095653 / 09140836789; FABIO ARAUJO MARTINS; 80107309807.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

